



Instituto de Previdência do Município de Itaíba

Rua Águas Belas, nº 01 - Centro - CEP: 56550-000 - Itaíba - PE

CNPJ: 07.177.308/0001-56 - Fone/Fax: (87) 3849-1369

E-mail: iprevi2017@hotmail.com

Portaria nº 39/2019

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba - IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria do Processo N° 1922531-3 - TCE/PE, referente à Análise nº 180703, datada em 23 de maio de 2019.

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 26/2016, datada de 20 de outubro de 2016.

Art. 2º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a senhora **DELMA ALENCAR DE SOUZA** no cargo de Professor I, Nível: NE-01, Faixa: B, matrícula nº 04102, lotada na Escola Major Antônio Inácio, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", Constituição Federal de 1988, com redação da EC nº 41/2003.

Art. 3º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 20 de outubro de 2016, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 12 de junho de 2019.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA

Presidente - IPREVI/PE

Márcio Ramos de Oliveira
Presidente do IPREVI
Port. 08/2017

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO

Diretor Administrativo Financeiro - IPREVI/PE

Antídio Valença de F. Neto

Diretor Adm. Financeiro/IPREVI

Port. 10/2017

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 39/2019

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria do Processo nº 1922531-3 - TCE/PE, referente à Análise nº 180703, datada em 23 de maio de 2019.

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 26/2016, datada de 20 de outubro de 2016.

Art. 2º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a senhora **DELMA ALENCAR DE SOUZA** no cargo de Professor I, Nível: NE-01, Faixa: B, matrícula nº 04102, lotada na Escola Major Antônio Inácio, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", Constituição Federal de 1988, com redação da EC nº 41/2003.

Art. 3º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 20 de outubro de 2016, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 12 de junho de 2019.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA

Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO

Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:

Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:F21EAA0E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/06/2019. Edição 2351

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>